



**Proposição:** MSGPL - Mensagem do Executivo  
(Projeto de Lei)

**Número:** 004461/2021

**Processo:** 9118-00 2021

**Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**



Trata-se de mensagem do Executivo municipal número 4461 que busca alterar o art. 8º da Lei nº 14.185, de 20 de maio de 2021.

Conforme estabelece o artigo 72 do Regimento Interno, "É competência específica: I - da Comissão de Legislação, Justiça e Redação: a) opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento Interno;" Assim que nesta comissão nos cabe verificar os pressupostos técnicos do projeto.

Conhecemos e estamos de acordo com o parecer apresentado pela douta Diretoria Jurídica e pelos demais vereadores desta Casa Legislativa, que entenderam por constitucional e legal a proposta, principalmente pela justificativa trazida ao conhecimento dos nobres vereadores da intenção e planejamento da Prefeitura de Juiz de Fora em cumprir a lei aprovada e ampliar os sistema de informação e tecnologia do município.

Assim, manifestamos pela legalidade e constitucionalidade da proposta e liberamos para seguir os próximos trâmites desta Casa legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 1º de setembro de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto  
Vereadora Cida Oliveira - PT